



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO III

SISTEMA DE INGRESSO SERIADO/SIS - TRIÊNIO 2018/2020

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – PROVAS DE HABILIDADES
ESPECÍFICAS**

CURSOS DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO

O Sistema de Ingresso Seriado/SIS - Triênio 2018/2020, para os cursos de Dança, Música e Teatro compreendem, além das provas previstas nas três etapas (Prova de acompanhamento I, II, e III) a Prova de Habilidade Específica, em caráter classificatório e eliminatório, a realizar - se de acordo com o cronograma abaixo, na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça XIV, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para os referidos cursos.

CRONOGRAMA			
CURSOS	DATAS	HORÁRIO (Horário de Manaus)	ATIVIDADES
MÚSICA	11/09/2017		Confirmação do horário das Provas de Habilidades (Portal da UEA)
	17/09/2017	08:00	Prova de Teoria e Percepção Musical
	19/09/2017		Divulgação do Resultado da Prova de Teoria e Percepção Musical
	24/09/2017	08:00	Prova Prática
	03/10/2017		Divulgação do Resultado Final
DANÇA	11/09/2017		Confirmação do horário das Provas de Habilidades (Portal da UEA)
	17/09/2017	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00	Prova Prática
	03/10/2017		Divulgação do Resultado Final



TEATRO	11/09/2017		Confirmação do horário das Provas de Habilidades (Portal da UEA)
	24/09/2017	14:00 às 18:00	Prova Prática de Interpretação Teatral e Entrevista
	03/10/2017		Divulgação do Resultado Final

1. Prova de Habilidade Específica (Curso de Música)

A Prova de Habilidade Específica do curso de Música será **dividida em 02 (duas) etapas:**

1.1 Primeira etapa: Prova Escrita de Conhecimentos Musicais.

A **Prova Escrita de Conhecimentos Musicais**, idêntica para todas as habilitações, será composta de questões versando sobre alguns dos seguintes conteúdos:

a) Conteúdos de Teoria Musical:

- Propriedades do som;
- Elementos de notação musical tradicional;
- Compassos simples e compostos;
- Acento métrico;
- Síncope e contratempo;
- Início tético e anacrústico. Terminação masculina e feminina;
- Quiálteras aumentativas e diminutivas;
- Intervalos;
- Escalas maior, menor natural, menor harmônica e menor melódica
- Graus da escala;
- Identificação de tonalidade;
- Acordes de três sons e suas inversões;
- Série harmônica;
- Transposição.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

b) Conteúdos de Percepção Musical:

Classificação de repertório de acordo com os períodos da História da Música (Medieval, Renascentista, Barroco, Clássico, Romântico e Século XX) e suas características.

Reconhecimento de:

- semelhanças e diferenças entre trechos musicais;
- intensidades e articulações;
- modos maior e menor;
- graus da escala e graus de início e término de melodias;
- compassos simples e compostos, binários, ternários ou quaternários, inícios téticos e anacrústicos;
- timbres de instrumentos musicais em solos ou grupos;
- formas e texturas musicais;
- canções familiares a partir da leitura mental de partituras;
- erros de execução de partituras e realização de correção dos erros;
- elementos da notação tradicional por meio de exercícios envolvendo ditados.

Bibliografia básica:

BENWARD, B; KOLOSICK, T. **Percepção musical:** prática auditiva para músicos. São Paulo: Editora da Unicamp, 2009.

BENNETT, R. **Uma breve história da música.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1986.

PRIOLLI, M. L. M. **Princípios básicos de música para a juventude.** Vol 1. 27 ed. Rio de Janeiro: Editora Casa Oliveira de Músicas, 1986.

PRIOLLI, M. L. M. **Princípios básicos de música para a juventude.** Vol 2. 20 ed. Rio de Janeiro: Editora Casa Oliveira de Músicas, 1998.



1.2 Segunda etapa: Prova Prática

1.2.1 A Prova Prática para os candidatos que optaram pelas habilitações em Licenciatura em Canto, Licenciatura em Instrumento; Bacharelado em Canto, Bacharelado em Instrumento, compõe-se de três (3) partes:

a) Peça de livre escolha - O candidato deverá executar peça de livre escolha, de acordo com a habilitação escolhida, levando três cópias da partitura para entregar à Banca Examinadora, sendo avaliado o domínio técnico e a musicalidade do candidato;

b) Leitura à primeira vista - O candidato deverá executar leitura à primeira vista de uma partitura, sendo avaliado o domínio técnico e a musicalidade do candidato.

c) Peça de confronto – O candidato deverá executar peça(s) de confronto de acordo com a sua opção da habilitação disponibilizada na relação 1.2.4

1.2.2 Os candidatos que optarem pela habilitação de **Bacharelado ou Licenciatura em Regência** deverão realizar prova que consistirá em duas: Leitura à primeira vista, que deverá ser de uma partitura para coro misto (soprano, contralto, tenor e baixo); e as Peças de confronto que deverão obedecer ao estipulado no item 1.2.4.3.

1.2.3 A Prova Prática para os candidatos que optaram pela habilitação em **Licenciatura em Educação Musical** é composta de três (3) partes:

a) Peça de livre escolha – O candidato deverá tocar e/ou cantar uma peça de sua livre escolha, levando três cópias das partituras para entregar aos membros da Banca Examinadora, sendo avaliado o domínio técnico e a musicalidade do candidato.

b) Leitura à primeira vista – O candidato será submetido a uma leitura à primeira vista de uma partitura, sendo avaliado o domínio técnico e a musicalidade do candidato.

c) Prova de Aptidão Específica – que se constituirá na avaliação de exercícios rítmicos, melódicos, de percepção específica e de dinâmica de grupo.



1.2.4 RELAÇÃO DE PEÇAS DE CONFRONTO

1.2.4.1 Licenciatura ou Bacharelado em **Canto**

- Antonio Caldara “Come raggio di sol”
- Uma ária de ópera
- Um Lied em alemão

1.2.4.2 Habilitações em Licenciatura ou Bacharelado em **Instrumento**

- **Clarinete:** C.Rose Estudo nº2.
- **Contrabaixo:**Estudo nº 01 de Wilhelm Sturm do 110 Studies.
- **Flauta:** P. Taffanel & P. Gaubert - Método Completo de Flauta Estudo Progressivo 1.
- **Fagote:** B.Marcello Sonata e-moll 2º movimento.
- **Percussão:**
 - Caixa Clara – Peça Nº 7 (pág. 19), “*Intermediate Snare Drum Studies*” de Mitchel Petters.
 - Leitura melódica a primeira vista a ser realizada em teclado de percussão.
- **Piano:**
 - J. S. Bach Invenção a duas vozes (peça à escolha do candidato).
 - 1º movimento de uma Sonatina (compositores sugeridos: Clementi, Kuhlau, Beethoven).
 - Um Estudo.
- **Trombone:**
 - **Trombone Tenor:** Fantasia de Abdon Lira e Estudo nº 3 do método de Joanes Rochout.
 - **Trombone Baixo e Tuba:** Peça Concertante de Gilberto Gagliardi e o estudo nº 2 de Joanes Rochout.
- **Trompa:** Concerto nº 03 para trompa e orquestra de Mozart K. V. 447 primeiro movimento.
- **Trompete:** Ernane Aguiar - Três Peças _01 Intrata.



- **Viola:** J. F. Mazas op. 36, bk.1 Estudo Nº 26 (Polonaise, do início até o acorde do compasso 8) ; J. S. Bach. Minueto I da Suite I, BWV 1007. Obs.: Executar as duas peças pedidas.
- **Violão:** John Dowland, Tarleton's Riserreccione, transcrição: Karl Scheidt.
- **Violino:** Kreutzer Estudo Nº 9
- **Violoncelo:** Jean Luis Duport, dos 21 Etüden: estudo n.4 em Dó menor

1.2.4.3 Habilitação em Regência

O candidato a Bacharel em Regência deverá estar apto a reger e executar ao piano as diferentes vozes especificadas nas partituras das seguintes peças musicais: Canção de Domingo e Mar Português.

Observação: Os candidatos deverão obter as partituras acima nominadas na Escola Superior de Artes e Turismo- ESAT. (**Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça XIV, Manaus – AM**).

1.3 Quadro demonstrativo das Modalidades e Habilitações para o curso de Música:

MODALIDADE	HABILITAÇÃO
Bacharelado	Canto
	Regência (Piano)
	Instrumento (Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trompa, Trompete, Viola, Violão, Violino, Violoncelo, Fagote, Tuba e Trombone)
Licenciatura	Canto
	Educação Musical
	Instrumento (Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trompa, Trompete, Viola, Violão, Violino, Violoncelo, Fagote, Tuba e Trombone)
	Regência (Piano)

2 Prova de Habilidade Específica (Curso de Dança)

2.1 Na avaliação da Prática de Preparação Corporal (A) serão verificadas as qualidades básicas de coordenação motora (04 pontos), equilíbrio (04 pontos), ritmo (04 pontos),



raciocínio rápido (04 pontos) e memória do movimento (04 pontos), correspondendo a 20 pontos.

2.2 Na avaliação da Coreografia (B), que corresponde a 80 pontos, apresentada pelo candidato serão verificados os seguintes itens:

- Postura e domínio corporal: que consiste no uso harmonioso das diversas partes do corpo manifesto de forma individualizada e global. A postura será analisada não como algo estático, mas como um estado dinâmico que demonstre a consciência, a experiência e o potencial para o movimento e expressão artística (20 pontos);
- Orientação espacial: utilização harmônica dos aspectos espaciais do movimento cênico. A pronta resposta quanto à mudança de direções, dos níveis (alto, médio, baixo) e dos planos (altura, largura e profundidade) (20 pontos);
- Criação de movimentos: deverá ser evidenciada a desenvoltura para o movimento podendo exercer a criatividade. O candidato deverá evitar movimentos automatizados que se apresentem como clichês de danças assimiladas anteriormente (20 pontos);
- Ritmo/musicalidade: sensibilidade e prontidão para relacionar-se com os elementos rítmicos. Será avaliada a percepção e execução física na inter-relação música–movimento (20 pontos).

2.3 A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma A + B dos pontos obtidos na avaliação da Prática de Preparação Corporal (A) e na avaliação da Coreografia (B) totalizando até 100 (cem) pontos. Sendo considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

2.4 O candidato deverá entregar, um CD ou PEN DRIVE com sua identificação nominal e número de inscrição que contenha unicamente 01 (uma) faixa musical a ser utilizada pelo candidato na prova de habilidade específica. OS CANDIDATOS QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO ESTIVEREM DE POSSE DA SUA MÚSICA, A BANCA EXAMINADORA DISPONIBILIZARÁ UMA MÚSICA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA. O MESMO PODERÁ AINDA APRESENTAR SUA COMPOSIÇÃO SEM O



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ACOMPANHAMENTO MUSICAL, O QUE SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

2.5 Não será permitido a execução da faixa musical em celulares, tablets ou qualquer outra mídia que a estipulada anteriormente.

2.6 Pontua-se que a duração da faixa musical deverá ser de obrigatoriamente 01m30seg (um minuto e trinta segundos), não podendo exceder o tempo estabelecido, e nem haver repetição da música apresentada pelo candidato.

2.7 Não será permitida a utilização de adereços, figurinos e quaisquer cenografia (por exemplo: bola, tecido, cadeira, bastões dentre outros), também serão respeitadas as leis vigentes de segurança dos espaços utilizados (normas regulamentadoras de segurança).

2.8 A prova consistirá em uma prática de preparação corporal em grupo, dirigido pela banca examinadora e uma apresentação solo do candidato, não sendo permitidos outros formatos.

2.9 Os candidatos serão divididos em turmas e horário previamente estipulado.

2.10 Terão prioridade de avaliação os candidatos protegidos por lei (gestantes, deficientes), respeitando os horários das turmas aos quais estiverem enquadrados.

3 Prova de Habilidade Específica (Curso de Teatro)

3.1 1 A prova de Habilidade Específica será realizada em etapa única e será composta de Prova Prática de Interpretação Teatral

3.2 A Prova Prática de Interpretação Teatral, será realizada no período vespertino, de 14h às 18h, para os candidatos às habilitações em Licenciatura e Bacharelado em Teatro e exigirá a interpretação de uma cena de umas das seguintes obras teatrais:

- ANTÍGONA, de Sófocles.
- A ÓPERA DO MALANDRO, de Chico Buarque;



3.3 Para a realização da **Prova Prática de Interpretação Teatral** o candidato deverá observar as seguintes orientações:

- a) Deve ter a duração de no mínimo 2 (dois) minutos e no máximo 5 (cinco) minutos;
- b) É vedada a leitura do texto;
- c) Ter no máximo mais 01 (um) ator, sendo este também candidato a uma vaga do curso de Teatro, devidamente inscrito para o SIS do curso de Teatro na ESAT/UEA;
- d) O candidato pode utilizar elementos de composição da cena, contanto que não ultrapasse o seu tempo limite de prova, correspondente a 5 (cinco) minutos;
- e) Durante o tempo de prova deve ser incluída a preparação, apresentação e, se necessário, a limpeza do local ao término da apresentação da cena;
- f) Os elementos de composição de cena a serem utilizados não poderão impor risco à integridade física dos candidatos e da banca;
- g) Os elementos de composição de cena não poderão implicar em danos para o patrimônio público da Universidade e/ou prejudicar o andamento do processo seletivo;
- h) Os elementos de composição de cena não poderão comprometer o desempenho dos demais candidatos, sob pena de desclassificação do candidato responsável pelos danos.
- i) Caso seja necessário, a fim de esclarecer melhor a proposta do candidato, a banca poderá argüir em seguida à cena.
- j) A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será os pontos obtidos da avaliação de Interpretação Teatral, totalizando 100 pontos. Sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

3.4 Os critérios de avaliação e pontuação da **Prova Prática de Interpretação Teatral** serão assim atribuídos:

INTERPRETAÇÃO TEATRAL	
CONTEÚDO	PONTOS
Interpretação (Intérprete seguro, organizado, consciente das suas ações)	40 (quarenta) pontos
Expressão vocal (Intérprete com dicção, projeção e articulação compreensíveis para a proposta da cena)	30 (trinta) pontos



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Elementos de Composição (Coerência na proposta de Cenografia, indumentária, objetos cênicos, iluminação, maquiagem e/ou sonoplastia)	20 (vinte) pontos
Capacidade de expressar criticamente na cena a contextualização social e/ou subjetiva da obra (compreensão do texto)	10 (dez) pontos.

OBSERVAÇÃO: A obra a ser interpretada estará disponível para a cópia na reprografia da Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT na Universidade do Estado do Amazonas.